



Impulsiona.
Defende.
Cuida.



COLÉGIO DE PRESIDENTES DAS SUBSEÇÕES DA OAB RONDÔNIA

PROPOSTAS DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DAS SUBSEÇÕES DA OAB RONDÔNIA PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O APERFEIÇOAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO E DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

O Colégio de Presidentes das Subseções da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia, reunido extraordinariamente em 17 de junho de 2026, às 16h00, por meio virtual, promoveu amplo debate institucional acerca do aperfeiçoamento do Poder Judiciário brasileiro, especialmente do Supremo Tribunal Federal, em razão da audiência pública convocada pela OAB Rondônia para discussão do tema.

A reunião teve por objetivo assegurar a participação das Subseções do interior do Estado na construção de propostas voltadas ao fortalecimento da segurança jurídica, da independência dos Poderes, da legitimidade democrática das instituições e da confiança da sociedade no sistema de justiça.

Após as discussões realizadas e encerrado o prazo concedido para apresentação de sugestões, inclusões e aperfeiçoamentos, sem a apresentação de novas propostas ou objeções pelos Presidentes das Subseções, o Colégio de Presidentes consolida e encaminha as seguintes proposições para apreciação da Presidência da OAB Rondônia e apresentação na audiência pública designada para o dia 19 de junho de 2026.



 **69 3521 2690**

 **jaru@oab-ro.org.br**

 **Rua Rio de Janeiro, 3540, Setor 02
Jaru - RO**

I – APERFEIÇOAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL:

Propõe-se a adoção de sistema de lista tríplice para indicação dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, composta por representantes oriundos da Magistratura, do Ministério Público e da Advocacia, assegurando maior

pluralidade institucional, equilíbrio entre as carreiras jurídicas e fortalecimento da legitimidade democrática do processo de escolha.

Propõe-se, ainda, que os indicados possuam idade mínima de 50 (cinquenta) anos e, no mínimo, 20 (vinte) anos de efetivo exercício na respectiva carreira jurídica, de modo a assegurar maturidade profissional, experiência institucional e qualificação compatíveis com a relevância constitucional do cargo.

Sugere-se a vedação à indicação de candidatos que, nos 10 (dez) anos anteriores à nomeação:

a) tenham exercido cargos político-partidários eletivos ou cargos de livre nomeação e exoneração;

b) tenham atuado diretamente em campanhas eleitorais;

c) tenham exercido advocacia judicial ou extrajudicial em favor do Presidente da República ou possuam com este vínculo pessoal, profissional ou político direto;

d) não possuam demonstração objetiva de notório saber constitucional, comprovado por produção acadêmica relevante, atuação jurisdicional destacada ou efetiva contribuição jurídica reconhecida.

II – FORTALECIMENTO DA SABATINA REALIZADA PELO SENADO FEDERAL:

Propõe-se que a sabatina dos indicados ao Supremo Tribunal Federal passe a possuir conteúdo substancialmente técnico, mediante questionamentos aprofundados sobre temas constitucionais sensíveis, separação dos Poderes, limites da jurisdição constitucional, segurança jurídica, direitos fundamentais e autocontenção judicial.

Propõe-se, ainda, que as respostas e compromissos assumidos pelos indicados sejam formalmente consolidados em documento denominado “Compromisso de Jurisdição Constitucional”, destinado a conferir maior

transparência ao processo de escolha e servir como parâmetro ético-institucional de acompanhamento da atuação futura do indicado.

As respostas prestadas durante a sabatina deverão constituir referência pública de coerência institucional, sem prejuízo da independência judicial e da evolução natural da interpretação constitucional.

Eventuais alterações substanciais de posicionamento jurídico deverão ser adequadamente fundamentadas, em respeito à segurança jurídica, à transparência institucional e à confiança legítima da sociedade.

III – RESPONSABILIZAÇÃO ÉTICO-INSTITUCIONAL:

Propõe-se a criação de mecanismo específico de responsabilização ético-institucional destinado à apuração de condutas incompatíveis com os compromissos assumidos durante o processo de indicação e sabatina.

Constituiriam hipóteses de apuração:

a) atuação manifestamente orientada por interesses político-partidários;

b) adoção reiterada de posicionamentos incompatíveis com aqueles assumidos durante a sabatina, sem adequada fundamentação jurídica superveniente;

c) condutas que comprometam a imparcialidade objetiva, a credibilidade institucional e a confiança pública depositada na Suprema Corte.

A medida tem por finalidade preservar a independência judicial sem afastar os deveres de responsabilidade institucional, transparência e observância dos compromissos públicos assumidos perante a sociedade e o Senado Federal.

IV – FORTALECIMENTO DA VOCAÇÃO CONSTITUCIONAL DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL:

Propõe-se a racionalização das competências atualmente atribuídas ao Supremo Tribunal Federal, priorizando sua atuação como verdadeira Corte Constitucional, com foco na interpretação da Constituição Federal e na uniformização das questões constitucionais de maior relevância nacional.

A valorização da jurisdição constitucional, associada à preservação da independência dos Poderes, da segurança jurídica e da estabilidade institucional, constitui medida indispensável para o fortalecimento da democracia brasileira e para a ampliação da confiança da sociedade no sistema de justiça.

O Colégio de Presidentes das Subseções da OAB Rondônia reafirma seu compromisso com o fortalecimento das instituições democráticas, com a defesa da Constituição Federal, com a independência do Poder Judiciário e com a construção de um sistema de justiça cada vez mais eficiente, transparente, previsível e comprometido com os valores republicanos.



Participaram da reunião extraordinária que deliberou as presentes propostas os seguintes Presidentes de Subseções:

- **Miguel Antônio Paes de Barros Filho** – Presidente da Subseção de Cacoal;
- **Rooger Taylor Silva Rodrigues** – Presidente da Subseção de Jaru e Coordenador do Colégio de Presidentes da OAB/RO;
- **Wilson Nogueira Júnior** – Presidente da Subseção de Pimenta Bueno;
- **Sara Gessica Goubeti Melocra** – Presidente da Subseção de Presidente Médici;
- **Eder Junior Matt** – Presidente da Subseção de Rolim de Moura;
- **Jairo Reges de Almeida** – Presidente da Subseção de São Miguel do Guaporé;
- **Renilda Oliveira Ferreira** – Presidente da Subseção de Vilhena.

Jaru/RO, 18 de junho de 2026.

COLÉGIO DE PRESIDENTES DAS SUBSEÇÕES DA OAB RONDÔNIA

Renovo votos de elevada estima e consideração.



ROOGER TAYLOR SILVA RODRIGUES
Coordenador do Colégio de Presidentes
Presidente OAB Subseção de Jaru/RO

